

Parecer nº 20/IEF/NAR PATROCINIO/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0025159/2024-98

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Valda Fontes Vieira do Vale	CPF/CNPJ: 038.887.486-40
Endereço: Rua Genova, nº 145	Bairro: Villa Itália
Município: Monte Carmelo	UF: MG
Telefone: (34) 3419-0036 / (34) 9 9160-9393	E-mail: consagconsultoria@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Creoulos, lugar Atalho	Área Total (ha): 10,3030
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 48.811	Município/UF: Monte Carmelo/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3143104-013A.59DD.2CFC.4431.9829.0F43.8DCE.AEA5	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	332	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	332	un	229.180	7.931.362

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		5,0315

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Árvores isoladas		5,0315

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenna de floresta nativa		103,8391	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 16/08/2024

Data da vistoria: 04/09/2024

Data de solicitação de informações complementares: 27/09/2024, 21/10/2024 e 29/01/2025

Data do recebimento de informações complementares: 02/10/2024, 21/10/2024, 22/10/2024 e 31/01/2025

Data de emissão do parecer técnico: 11/02/2025

2. OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa de 5,0315 hectares contendo 332 árvores isoladas, ou esparsas, nativas em área de pastagem e eucalipto. É pretendido com a intervenção requerida a atividade de agricultura.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado fazenda Creoulos, matrícula 48.811, localizada no município de Monte Carmelo, possui uma área total matriculada de 10,3030 hectares, 0,2575 módulo fiscal. A área requerida para supressão apresenta indivíduos arbóreos isolados ou esparsos. A cobertura vegetal do município é de 21,41%, que se encontra no bioma cerrado.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3143104-013A.59DD.2CFC.4431.9829.0F43.8DCE.AEA5

- Área total: 10,2958 ha
- Área de reserva legal: 0,7338 ha
- Área de preservação permanente: 2,9172 ha
- Área de uso antrópico consolidado: 6,7468 ha
- Qual a situação da área de reserva legal: 0,7338 ha

(x) A área está preservada: 0,7338 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 4

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida, e não foram utilizadas áreas de preservação permanentes no cômputo da reserva legal.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A intervenção ambiental visa o desmate de 5,0315 hectares contendo árvores isoladas:

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão total das 332 árvores isoladas em área de 5,0315 hectares é de 103,8391 m³ de lenha, conforme apresentado no inventário florestal 100%, ou censo florestal, que serão utilizados na própria propriedade.

As árvores isoladas são: Capororoca, gueroba, cagaiteira, ipê-roxo, sucupira-preta, conforme a florística do censo florestal apresentado.

Conforme a florística do censo florestal apresentado foi encontrada uma árvore da espécie ***Apuleia leiocarpa - garapa, constante*** da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção, anexa à Portaria MMA nº 443/2014, alterada pela Portaria MMA nº 148/2022.

Fica concedida a supressão do indivíduo vulnerável mediante proposta de compensação do indivíduo de 10:1 de acordo com o Decreto nº 47.749/2019, Arts. 26, 73 e 74, e Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021, Art. 29.

Taxa de Expediente: R\$ 686,36, paga em 30/07/2024.

Taxa Florestal: R\$ 848,45, paga em 30/07/2024.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23133215

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa, conforme o Sisema IDE.

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa, conforme o Sisema IDE.

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não, conforme o Sisema IDE.

- Unidade de conservação:

- Áreas indígenas ou quilombolas:

- Outras restrições:

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Agricultura.

- Atividades licenciadas: G-01-03-1, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional:

- Modalidade de licenciamento: Não passível de licenciamento ambiental.

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

- Data: 04/09/2024.

- Acompanhante: Não houve.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Relevo plano a muito levemente ondulado.

- Solo: Latossolo.

- Hidrografia: Área de preservação permanente do imóvel: 2,9172 hectares.

Bacia hidrográfica federal: Rio Paranaíba.

Microbacia: Rio Bagagem.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Árvores isoladas.

- Fauna:

5. ANÁLISE TÉCNICA

Do ponto de vista técnico a solicitação para intervenção em 5,0315 hectares, é passível de autorização, pois a intervenção requerida consiste de vegetação nativa envolvendo 332 árvores isoladas, sendo 1 protegida por lei.

Conforme a florística do censo florestal apresentado foi encontrada uma (1) árvore da espécie *Apuleia leiocarpa - garapa, constante* da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção, anexa à Portaria MMA nº 443/2014, alterada pela Portaria MMA nº 148/2022.

Fica sugerida a supressão do indivíduo vulnerável mediante proposta de compensação do indivíduo de 10:1 de acordo com o Decreto nº 47.749/2019, Arts. 26, 73 e 74, e Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021, Art. 29.

Consta no processo, no âmbito **laudo técnico**, assinado por profissional habilitado, o **atestado da inexistência de alternativa técnica e locacional, bem como que os impactos do corte ou supressão não agravarão o risco à conservação in situ da espécie**, conforme previsto no §1º, Art. 26 do Decreto nº 47.749/2019.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrerem durante a intervenção abrangeriam a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impacto: Com a retirada da vegetação que cobre o solo existe a possibilidade de carreamento de partículas, bem como o aparecimento de sulcos de erosão na superfície do solo.

Medida Mitigadora: Não permitir que o solo fique exposto por longos períodos.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento de 332 árvores isoladas em 5,0315 hectares**, com rendimento lenhoso de 103,8391 m³ de lenha, passíveis de autorização, que serão utilizados na própria propriedade, na propriedade fazenda Creoulos, tendo como requerente Valda Fontes Vieira do Vale, pois o requerimento contempla uma área passível de aprovação, justificada por se tratar de árvores isoladas não imunes de corte, exceto 1 (uma) protegida por lei, a qual será objeto de medida compensatória.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não haverão.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013: R\$ 3.636,23.

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante o cumprimento integral da seguinte condicionante:

- Plantio de 10 árvores da espécie *Apuleia leiocarpa - garapa*.

- Não permitir que o solo fique exposto por longos períodos.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Edimar Antônio da Silva
MASP: 1149443-2



Documento assinado eletronicamente por **Edimar Antonio da Silva, Servidor**, em 13/02/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107215020** e o código CRC **E8592A5B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0025159/2024-98

SEI nº 107215020